



**DECRETO N° 32.286, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

**FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO  
MUNICÍPIO DE COLATINA (UPFMC) PARA O EXERCÍCIO  
DE 2026**

O Prefeito de Colatina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025 foi de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 165,42 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina – UPFMC, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** O novo valor da UPFMC descrito no art. 1º deste decreto servirá como referência para a determinação da base de cálculo dos tributos e multas municipais que sejam vinculados à unidade fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 29 de dezembro de 2025.

RENZO DE  
VASCONCELOS:0549  
6770700

Assinado de forma digital  
por RENZO DE  
VASCONCELOS:054967707  
00

Prefeito Municipal

